



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

ATOS DO COMCIT – 018/2024

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT - vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 09/09/2024

RECURSO ORDINÁRIO: 9.862/2024
REQUERENTE: SATURNINO BENTHIEN JÚNIOR
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE DÉBITOS/CADASTRO

EMENTA

TRIBUTÁRIO – CANCELAMENTO DE TAXA DE ALVARA E TLF, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE INATIVIDADE – RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se hígida a decisão de primeiro grau; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 24.646/2023
REQUERENTE: SIMÃO SERVIÇOS ADM. LTDA
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO. IMUNIDADE DE INCIDÊNCIA DE ITBI SOBRE OPERAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL PELO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO DÉBITO E DESISTÊNCIA EXPRESSA DO RECURSO INTERPOSTO. JULGAMENTO PREJUDICADO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PERDA DE OBJETO**, pela a desistência tácita do recurso, devido ao pagamento do tributo.; sendo a relatora acompanhada pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE ITAPEMA

- C O M C I T -

RECURSO ORDINÁRIO: 9.998/2024
REQUERENTE: LIZ SERVIÇOS ON-LINE LTDA EPP
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

EMENTA

CONHEÇO DO PRESENTE REEZAME NECESSARIO E NO MERITO NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISAO DE PRIMEIRO GRAU! PARA CANCELAR A NOTA FISCAL N° 30825, E PROCEDER A COMPENSAÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO DE ISS. TENDO COMO BASE, A CORRETA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se hígida a decisão de primeiro grau; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros. O Conselheiro Renoir Luiz Baccon Marquet deixou de votar por encontrar-se impedido; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 9.999/2024
REQUERENTE: LIZ SERVIÇOS ON-LINE LTDA EPP
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

EMENTA

SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL. DEVOLUÇÃO DE ISS RETIDO DA NOTA FISCAL CANCELADA. RECOLHIMENTO DE ISS NA NOTA FISCAL DE SUBSTITUIÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. CANCELAMENTO DE NOTA E DEVOLUÇÃO DE ISS MANTIDO. PARA REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO POR UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se hígida a decisão de primeiro grau; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 11.985/2023
REQUERENTE: HUBER E FILHOS EMPR. IMOB. LTDA
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE ITAPEMA
- C O M C I T -

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO – ITBI – IMUNIDADE – ART. 7º, DA LEI 3002/2011- IMUNIDADE DE ITBI - NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI NA TRANSMISSÃO DE BENS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DE PESSOAS JURÍDICAS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL-SALVO SE A ATIVIDADE PREPONDERANTE DO ADQUIRENTE FOR COMPRA E VENDA DE BENS OU DIREITOS, LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU ARRENDAMENTO MERCANTIL. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO e TOTAL PROVIMENTO** do recurso, sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 11.206/2024
REQUERENTE: L. CASAGRANDE HOLDING PATR. LTDA
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. IMUNIDADE DE ITBI POR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. No presente feito, o contribuinte requereu Imunidade de ITBI por integralização de imóveis ao capital social de acordo com o art. 156 e §2º da CF/88. Após recusa da municipalidade, apelou ao COMCIT para análise em segunda instância, contudo, antes do exame do presente recurso, o mesmo, realizou o pagamento do ITBI, ou seja, contribuinte desiste do recurso ordinário tacitamente, conforme previsto no art. 248, inciso II e alínea "a" do CTM e art. 62 do Decreto 18 de 2012. Desta forma, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, por votação unânime, **CONHECER** do recurso e **PELO DESPROVIMENTO POR PERDA DE OBJETO.**

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO e PERDA DE OBJETO**, pela a desistência tácita do recurso, devido ao pagamento do tributo.; sendo a relatora acompanhada pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema - SC, 18 de setembro de 2024.

Marília Salete da Silva de Oliveira
Secretária